



FISCAL Nº 01/2014

NOVO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO

Entra hoje em vigor o Decreto-Lei n.º 162/2014 de 31.10 que aprova o novo Código Fiscal do Investimento.

O Código Fiscal do Investimento estabelece diversos benefícios fiscais ao investimento, em particular:

- O regime de benefícios fiscais contratuais ao investimento produtivo;
- O Regime Fiscal de Apoio ao Investimento (RFAI);
- O regime de dedução por lucros retidos e reinvestidos (DLRR);
- O sistema de incentivos fiscais em investigação e desenvolvimento empresarial II (SIFIDE II).

Relativamente aos benefícios fiscais contratuais, o novo Código aumenta o limite máximo de crédito de imposto em sede de IRC, sendo aumentadas as majorações previstas para investimentos realizados em regiões com poder de compra per capita significativamente inferior à média nacional, que proporcionem a criação ou a manutenção de postos de trabalho ou que contribuam para a inovação tecnológica ou para a proteção do ambiente.

Relativamente ao Regime Fiscal de Apoio ao Investimento, é aumentado o limite do crédito de imposto em sede de IRC, sendo ainda alargado o período máximo de isenção de IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), bem como o âmbito de aplicação da isenção de Imposto do Selo.

CONTATOS

Carla Matos
cm@cca-ontier.com

A presente FLASHNEWS foi elaborada com fins informativos, sendo disponibilizada de forma gratuita, para uso exclusivo e restrito dos clientes da CCA, encontrando-se vedada a sua reprodução e circulação não expressamente autorizadas. Esta informação tem carácter geral e não substitui o aconselhamento jurídico para a resolução de casos concretos.

www.cca-ontier.com